Laguna

PREFEITURA

EDITAL INTERNO Nº 06/2026 SELEÇÃO BOAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS

Publicação Nº 8606018

EDITAL INTERNO Nº 06/2026

CONCURSO E SELEÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS

"EDUCAÇÃO QUE INSPIRA E TRANSFORMA"

A Secretária Municipal de Educação e Esportes do município de Laguna/SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 211 da Constituição Federal, no artigo 67 da Lei nº 9.394/1996 (LDB) que dispõe sobre a valorização dos profissionais da educação, e de acordo com a disponibilidade orçamentária da pasta, torna público o presente Edital para a inscrição, avaliação e premiação de projetos pedagógicos individuais voltados a boas práticas educacionais na Rede Municipal de Ensino.

1. DO OBJETO

- **1.1.** O presente Edital tem por objeto a seleção e o reconhecimento de projetos pedagógicos individuais, elaborados e executados por professores da Rede Municipal de Ensino de Laguna, que apresentem práticas inovadoras e transformadoras no processo educativo.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente inscrever sua prática pedagógica em um dos seguintes **Eixos Temáticos**:

- **I - Ludicidade, Infâncias, Literatura e Cuidado:** Projetos voltados para a primeira infância que integrem de forma indissociável o cuidar e o educar. Contempla práticas pedagógicas baseadas no brincar, no estímulo à imaginação e na ludicidade como eixos estruturantes. Inclui ações de mediação literária e o contato com as literaturas infantis para a ampliação do repertório cultural, da expressão e do desenvolvimento integral das crianças.
- **II- Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), Diversidade e Cultura Local:** Projetos que promovam o cumprimento das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 por meio da valorização da história e cultura afro-brasileira e indígena, combatendo o racismo no ambiente escolar. Contempla práticas que reconheçam a diversidade cultural, estimulem o resgate e a valorização da cultura local, da memória e do patrimônio da comunidade, fortalecendo a construção da identidade, do pertencimento e do respeito às diferenças entre os estudantes.

- **III - Práticas de Alfabetização, Letramento, Letramento Matemático e Alfabetização Motora:** Projetos focados na apropriação do sistema de escrita, no estímulo à leitura e escrita na idade certa e no desenvolvimento do letramento matemático e suas habilidades essenciais, bem como em práticas voltadas para a recomposição de aprendizagens. Inclui, ainda, práticas inovadoras de desenvolvimento motor (coordenação motora ampla e fina, lateralidade, percepção espaço-temporal e corporal) que servem de base neurofisiológica e cognitiva para o processo de alfabetização global da criança.
- **IV - IV - Metodologias Ativas, Educação em Tempo Integral, Clima Escolar e Desenvolvimento Socioemocional:** Projetos que coloquem o estudante como protagonista do processo de aprendizagem (ensino baseado em projetos, sala de aula invertida, gamificação, rotação por estações, entre outros). Contempla práticas pedagógicas do Tempo Integral e ampliação de tempos e espaços educativos (oficinas de contraturno, projeto de vida, acolhimento e articulação de territórios de aprendizagem). Inclui, ainda, projetos voltados para a construção de um clima escolar positivo, focado na convivência ética, comunicação não-violenta, saúde emocional, bem-estar, acolhimento de toda a comunidade escolar, desenvolvimento da educação financeira e consumo consciente, e/ou promoção da educação ambiental.
- **V - Inovação, Cultura Digital e Inclusão Escolar:** Projetos voltados para a criação de práticas pedagógicas acessíveis e dinâmicas, integrando tecnologias digitais, pensamento computacional e tecnologia assistiva. O foco deve ser o desenvolvimento de materiais adaptados e estratégias que utilizem recursos tecnológicos e multifuncionais para garantir a permanência, a participação e o aprendizado integral dos estudantes, assegurando uma efetiva inclusão escolar.

2.2. Cada professor(a) poderá submeter apenas 01 (um) projeto pedagógico individual em um único eixo temático.

2.3. A prática pedagógica precisa ter ocorrido no âmbito das unidades educacionais da rede municipal de Laguna, SC, realizada entre os anos de 2025 e 2026, até o término do primeiro semestre de 2026.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições estarão abertas no período de **17 de agosto a 31 de agosto de 2026**, devendo ser realizadas exclusivamente por meio do link oficial que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes no site da Prefeitura de Laguna/SC, no endereço

www.laguna.sc.gov.br, no ícone **Educação e Esportes >> Edital Boas Práticas >> Formulário de Inscrição.**

- **3.2.** O projeto anexado em formato DOC.X deverá estar em conformidade com o template no anexo I.
- **3.3.** No ato da inscrição, juntamente com a submissão do projeto, o professor deverá anexar, obrigatoriamente, o Plano de Aula/Planejamento Pedagógico correspondente ao mês ou período letivo em que a prática relatada no projeto foi efetivamente aplicada e desenvolvida.
- **3.4.** A ausência ou incompletude do planejamento de que trata o item 3.3 deste edital implicará a não homologação e consequente desclassificação da inscrição do projeto.
- **3.5.** No formulário de inscrição, além do projeto, deverão ser anexadas fotos que comprovem a realização da prática pedagógica, separadas do texto do projeto. Deverão ser anexadas no mínimo 3 e no máximo 8 fotos em formato JPEG ou PNG.
- **3.6**. A participação no presente edital é facultada aos professores da rede municipal de ensino, condicionada ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos até a data da inscrição:

  I – Regularidade Funcional: Não ter sido submetido ou punido em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

  II – Desempenho Profissional: Ter obtido o indicador "Atende Totalmente" na última Avaliação de Desempenho Profissional realizada.

- **3.7.**O não cumprimento de qualquer uma das condicionalidades acima resultará no indeferimento automático da inscrição do participante.

4. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

- **4.1.** O processo de seleção obedecerá aos seguintes prazos estimados:

ETAPA	**DATA**
Publicação do Edital	14 de agosto de 2026

ETAPA	DATA
Período de inscrições (Online)	17 de agosto a 31 de agosto de 2026
Homologação das inscrições deferidas	04 de setembro de 2026
Avaliação dos projetos	08 de setembro a 18 de setembro de 2026
Divulgação do resultado final	09 de outubro de 2026
Elaboração do apresentação e envio para a organização do evento	13 de outubro a 20 de outubro
Seminário e Premiação	23 de outubro de 2026

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **5.1** Os projetos inscritos serão pontuados pela Banca Avaliadora considerando:
  - **I -** Inovação pedagógica e originalidade;
  - **II -** Impacto real ou estimado no processo de ensino-aprendizagem;
  - **III -** Relevância social, aplicabilidade e possibilidade de replicação na rede;
  - **IV -** Acessibilidade e promoção da inclusão educacional.

Critério Geral	Subcritérios Detalhados	Pontuação Máxima

I. Inovação Pedagógica e Originalidade *(20 pontos)*	1.1. Ineditismo e Criatividade: O projeto apresenta uma abordagem nova, criativa ou diferencia-se das práticas tradicionais da rotina escolar?	10 pts
	1.2. Alinhamento ao Eixo Temático: A proposta demonstra aderência clara, fundamentação teórica e prática com o eixo escolhido?	10 pts
II. Impacto no Processo de Ensino-Aprendizagem *(30 pontos)*	2.1. Protagonismo e Engajamento: O projeto coloca o estudante no centro do processo, estimulando sua autonomia, participação ativa ou desenvolvimento integral/motor?	15 pts
	2.2. Resultados Pedagógicos e Recomposição: O projeto demonstra melhora real (ou potencial) nos índices de alfabetização, letramentos, recomposição ou alcance dos objetivos da BNCC?	15 pts
III. Relevância Social, Aplicabilidade e Replicação *(30 pontos)*	3.1. Clima Escolar e Comunidade: A prática envolve a comunidade escolar, valoriza a identidade/cultura local, combate preconceitos ou melhora a convivência ética?	15 pts
	3.2. Viabilidade e Replicabilidade: Os materiais e métodos utilizados são viáveis (baixo custo/fácil	15 pts

	acesso) e o projeto pode ser reaplicado por outros professores da rede?	
IV. Acessibilidade e Inclusão *(20 pontos)*	4.1. Desenho Universal e Adaptação: O projeto foi pensado de forma acessível para todos, trazendo materiais adaptados, tecnologias assistivas ou estratégias específicas para o público da Educação Especial?	10 pts
	4.2. Equidade e Participação: A prática garante que *todos* os estudantes, sem exceção, participem ativamente das atividades propostas?	10 pts
PONTUAÇÃO TOTAL	Soma de todos os subcritérios avaliados	100 pontos

5.2 Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final de dois ou mais projetos, a classificação dos candidatos será definida seguindo, obrigatoriamente, a ordem dos seguintes critérios:

- I - Maior pontuação obtida no Critério II (Impacto no Processo de Ensino-Aprendizagem);
- II - Maior pontuação obtida no Critério III (Relevância Social, Aplicabilidade e Replicação);
- III - Maior tempo de efetivo serviço prestado na rede pública municipal de ensino;
- IV - Maior titulação acadêmica na área;
- V - Maior idade do candidato.

LAGUNA PREFEITURA Secretaria de Educação e Esportes

6. DA PREMIAÇÃO E DO RECONHECIMENTO

6.1. Da Seleção por Eixo Temático (Seminário e E-book): Como forma de reconhecimento e valorização das práticas pedagógicas, os 3 (três) projetos com maior pontuação em cada um dos Eixos Temáticos estarão automaticamente selecionados para:

- I - Apresentação e socialização da prática no Seminário de encerramento;
- II - Publicação do relato de experiência no E-book oficial da Rede Municipal.

6.2. Da Premiação Máxima (Participação em Evento Educacional): Os autores dos 3 (três) projetos que obtiverem as maiores notas na classificação geral do município (independentemente do eixo temático) farão jus à premiação de participação em eventos educacionais de relevância nacional (como congressos, seminários ou simpósios da área de educação), observada a seguinte distribuição por classificação geral:

- **I - 1º Lugar Geral:** Fará jus à participação em evento educacional de relevância nacional a ser realizado em qualquer região do Território Nacional.
- **II - 2º e 3º Lugares Gerais:** Farão jus à participação em evento educacional de relevância nacional a ser realizado no Território Catarinense (Estado de Santa Catarina)

6.3. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes disponibilizará, no início do ano letivo de 2027, uma listagem oficial dos eventos educacionais de relevância nacional programados para ocorrer no Brasil (para o 1º colocado geral) e no estado de Santa Catarina (para o 2º e 3º colocados gerais), cabendo aos professores premiados optar e solicitar a inscrição naquele que melhor atenda aos seus interesses profissionais.

6.4. Do Custeio da Premiação Máxima: A Secretaria Municipal de Educação e Esportes custeará integralmente as despesas decorrentes da premiação prevista no item 6.2, limitadas a:

- I - Valor da inscrição no respectivo evento educacional;
- II - Passagens aéreas e/ou terrestres de ida e volta;
- III - Hospedagem e auxílio-alimentação (conforme regulamentação de diárias do município).

6.5. Da Dotação Orçamentária: O custeio das despesas correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, específica para ações de formação continuada e valorização profissional dos servidores a ser usufruída no ano de 2027.

7.DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA BANCA AVALIADORA

7.1. O processo de implementação, acompanhamento e execução deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, composta por servidores do Departamento Pedagógico e do Departamento de Inclusão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

7.1.1. Compete à Comissão Organizadora:

- I - Garantir o cumprimento dos prazos e cronogramas estabelecidos;
- II - Coordenar a divulgação e a organização de todas as etapas do processo de inscrição;
- III - Realizar o acompanhamento técnico e pedagógico das ações;
- IV - Organizar a elaboração e publicação do E-book com as práticas pedagógicas;
- V - Planejar e executar o Seminário de encerramento e socialização dos projetos.

7.2. A avaliação, pontuação e validação dos projetos inscritos serão realizadas por uma Banca Avaliadora externa, composta por representantes convidados das seguintes instituições:

- I - Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- II - Representante da Coordenadoria Regional de Educação (CRE Laguna);
- III - Representante do Poder Executivo Municipal;
- IV - Representante do Conselho Municipal de Educação (COMED);
- V - Professor(a) representante de Instituição de Ensino Superior (UDESC Laguna).

8. CONTRAPARTIDA E MULTIPLICAÇÃO REPLICÁVEL

- **8.1.** Como contrapartida institucional pela premiação e custeio do evento, o professor selecionado assumirá o compromisso de, em até 60 (sessenta) dias após o retorno do evento:
    - **I -** Protocolar relatório circunstanciado das aprendizagens adquiridas no congresso/seminário;

- **II -** Atuar como agente multiplicador, ministrando formação ou oficina pedagógica para os demais profissionais da rede, sob coordenação do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação e Esportes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** A inscrição neste processo seletivo simplificado implica no pleno conhecimento e aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- **9.2.** Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Laguna.

Laguna/SC, 14 de agosto de 2026.

Jacqueline Policarpo de Limas

Secretária Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I

TÍTULO CENTRALIZADO NEGRITO COM LETRAS MAIÚSCULAS

Autor

RESUMO: resumo de até 200 palavras; margem superior e inferior com 2,5 cm e margem esquerda e direita com 3,0 cm; título maiúsculo negrito alinhado à esquerda, letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento 1,0.

PALAVRAS-CHAVE: Incluir de 3 a 5 palavras-chave que mais caracterizam a pesquisa, iniciando com letra maiúscula e separadas por ponto. Exemplo: Educação Escolar. Inovação. Direitos Humanos.

O texto deverá ser escrito e organizado em forma de resumo expandido sem separação de subtítulos, no entanto deverá ter problemática anunciada e desenvolvida contendo introdução, método, discussão e resultados, conclusões e orientações para replicação da prática. Deverá conter entre 02 até 06 páginas incluindo as referências.

Deverá atender as normas da ABNT e ser redigido em papel tamanho A4; margem superior e inferior com 2,5 cm e margem esquerda e direita com 3,0 cm; título maiúsculo negrito centralizado, letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento 1,5.

As imagens não devem estar no resumo e serão enviadas via formulário de forma separada.

REFERÊNCIAS

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. 143 p.